

## RESOLUÇÃO SEDUC Nº 98, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

*Altera a Resolução Seduc-SP nº 74, de 06/11/2008, para atualização do SARESP e do cálculo do IDESP, para uso no cálculo do IQEM, Índice de Qualidade da Educação Municipal.*

A Secretária da Educação do Estado de São Paulo, considerando a necessidade de atualizar o SARESP e o cálculo do IDESP para uso no cálculo do IQEM, Índice de Qualidade da Educação Municipal, resolve alterar a Resolução Seduc-SP nº 74, de 06/11/2008:

**Artigo 1º.** Fica acrescentado ao artigo 3º da Resolução Seduc-SP nº 74, de 06/11/2008 o seguinte dispositivo:

“III – o cálculo do Índice de Qualidade da Educação Municipal (IQEM), conforme previsto na Lei Estadual de São Paulo nº 3.201/1981.”

**Artigo 2º.** Ficam alterados os seguintes dispositivos do artigo 4º da Resolução Seduc-SP nº 74, de 06/11/2008:

**I** - “I - individualmente para cada unidade escolar, ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, para efeito de verificação do processo de alfabetização, e de cada etapa da escolarização do Ensino Fundamental (5º e 9º anos) e do Ensino Médio (3º ano) para efeito de verificar a qualidade do processo de aprendizagem;”

**II** – “Parágrafo único. Em 2030, todas as unidades deverão atingir IDESP iguais 7,0, 7,0, 6,0 e 5,0, respectivamente para o 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e para o 3º ano do Ensino Médio.”

**Artigo 3º.** Fica acrescentado o artigo 5º à Resolução Seduc-SP nº 74, de 06/11/2008:

“**Artigo 5º.** O cálculo do IDESP se dará conforme os anexos desta Resolução.

**Parágrafo único.** O Anexo I, Nota Técnica, de 2021 (0045220427), trata do cálculo do IDESP para 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e para o 3º ano do Ensino Médio. O Anexo II, Nota Técnica, de 2024 (0045220647), sobre os pontos de escala do SARESP para o 2º ano do Ensino Fundamental.”

**Artigo 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Republicado por conter incorreções